

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo

Despacho n.º 19 157/2007

Considerando que o Decreto-Lei n.º 134/2007, de 27 de Abril, definiu a missão, atribuições e tipo de organização interna, bem como a dotação de lugares de direcção intermédia de 1.º grau, das comissões de coordenação e desenvolvimento regional e que, de acordo com a alínea c) do n.º 3 do artigo 3.º do mesmo diploma, foi instituída, em conformidade com a respectiva área geográfica de actuação, a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, doravante designada como CCDRLVT;

Considerando que, através da Portaria n.º 528/2007, de 30 de Abril, foi fixada a estrutura nuclear dos serviços e as competências das respectivas unidades orgânicas;

Considerando que, na sequência da referida reestruturação, se revela necessário proceder à nomeação dos dirigentes das unidades orgânicas ora estruturadas, de forma a garantir não só o normal funcionamento dos serviços, mas também a rápida consolidação da estrutura agora aprovada, visando a prossecução das respectivas atribuições e competências cometidas à CCDRLVT;

Considerando que a engenheira Ana Rita da Câmara de Quental Medeiros Pereira possui os requisitos legais exigidos, bem como capacidade e experiência profissional adequados ao exercício das respectivas funções, correspondendo assim ao perfil pretendido para o lugar a prover:

Nomeio, em regime de substituição, no cargo de direcção intermédia de 1.º grau — directora de serviços — da Direcção de Serviços de Ambiente da CCDRLVT a engenheira Ana Rita da Câmara de Quental Medeiros Pereira, assessora principal do quadro de pessoal do Instituto Regional de Ordenamento Agrário (IROA), nos termos dos artigos 20.º e 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

A presente nomeação produz efeitos a 16 de Julho de 2007.

13 de Julho de 2007. — O Presidente, *António Fonseca Ferreira*.

ANEXO

Nota relativa ao currículo académico e profissional da licenciada Ana Rita da Câmara de Quental Medeiros Pereira

Curriculum académico — licenciatura em Engenharia do Ambiente pela Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.

Curriculum profissional:

Entre Janeiro de 2006 e 15 de Julho de 2007, assessora principal do quadro do IROA, S. A. — Região Autónoma dos Açores;

Entre Setembro de 1993 e Dezembro de 2005, exerceu funções no cargo de chefe de divisão de Apoio à Gestão e de membro do conselho administrativo do Instituto Regional de Ordenamento Agrário — Secretaria Regional da Agricultura e Pescas dos Açores;

Entre Janeiro de 1991 e Setembro de 1993, exerceu funções como técnica superior na Delegação de Ambiente de São Miguel — Secretaria Regional do Turismo e Ambiente dos Açores;

Entre Março de 1989 e Dezembro de 1990, exerceu funções de técnica superior na Delegação de Ambiente da Terceira — Secretaria Regional do Turismo e Ambiente dos Açores;

Entre Dezembro de 1987 e Março de 1989, exerceu, como tarefeira, funções de técnica superior na Direcção de Serviços de Habitação, Urbanismo e Ambiente de Angra do Heroísmo — Secretaria Regional do Equipamento Social dos Açores.

Formação profissional — participou em diversos seminários, congressos e acções de formação nas áreas de ambiente e ordenamento do território, de gestão de serviços públicos, de gestão orçamental pública, dos regimes jurídicos de despesas com empreitadas e aquisição de bens e serviços.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

Direcção-Geral de Geologia e Energia

Anúncio (extracto) n.º 5683/2007

Extracto de contrato de prospecção e pesquisa

Nos termos do n.º 4 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 88/90, de 16 de Março, publica-se o extracto do contrato de prospecção e pesquisa de depósitos minerais, com o número de cadastro MNPP01707, no concelho de Pombal, celebrado por delegação de assinatura pelo

director-geral de Energia e Geologia, Dr. Miguel Barreto Caldeira Antunes, em 25 de Maio de 2007:

Titular dos direitos — José Aldeia Lagoa & Filhos, S. A.;

Depósitos minerais — caulino;

Área concedida — 2,884 km² delimitada pela poligonal, cujos 15 vértices, em coordenadas Hayford-Gauss, referidas ao ponto central, se indicam:

Vértice	Meridiana (metros)	Perpendicular (metros)
1	-35558	16877
2	-35339	16913
3	-35196	17313
4	-35742	17889
5	-37820	18000
6	-37833	17363
7	-38165	17240
8	-38351	17039
9	-38351	16390
10	-38034	16390
11	-37808	16623
12	-37799	16829
13	-37581	16868
14	-37539	16746
15	-35863	17130

Caução — € 6000;

Período de vigência — inicial de dois anos, prorrogável por um ano, no máximo de uma vez;

Condições de abandono progressivo da área — abandonar à sua escolha 50 %, em blocos compactos de área não inferior a 0,05 km², à escolha do titular, no termo do período inicial;

Trabalhos mínimos obrigatórios:

1 — Independentemente dos investimentos mínimos previstos no artigo seguinte, a sociedade fica obrigada a executar, pelo menos, os trabalhos de prospecção e pesquisa seguintes:

a) No período inicial:

1 — Levantamento geológico da área de prospecção e pesquisa, com cartografia à escala 1/10 000;

2 — Elaboração de perfis litológicos;

3 — Amostragem representativa das áreas produtivas;

4 — Caracterização química, mineralógica, granulométrica e tecnológica das amostras colhidas, nomeadamente quanto à resistência mecânica (em cru e pós-cozedura), grau de brancura e rendimento da lavagem da fracção argilosa;

5 — Avaliação de reservas;

6 — Estudo de pré-viabilidade da exploração;

b) Na prorrogação:

Desenvolvimento do plano de trabalhos iniciado no primeiro período contratual.

Investimentos mínimos obrigatórios:

a) No período inicial — € 17 500;

b) Na prorrogação — € 10 000.

Encargos de prospecção e pesquisa — € 1250/ano.

Prazo da concessão de exploração — não superior a 15 anos, prorrogável por dois períodos que não ultrapassem os 10 e 5 respectivamente.

Encargos de exploração — 3 % do valor do minério à boca da mina dos produtos mineiros ou concentrados expedidos ou utilizados, sujeitos a revisão decorridos cinco anos e no fim de cada período de cinco anos.

6 de Julho de 2007. — O Subdirector-Geral, *Carlos A. A. Caxaria*.
2611041159

Anúncio (extracto) n.º 5684/2007

Para efeitos do n.º 7 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 88/90, de 16 de Março, publica-se o extracto do contrato de concessão de exploração do depósito mineral de caulino, a que corresponde o número C-107 de cadastro e a denominação de Roussa, sito na freguesia e concelho de Pombal, distrito de Leiria, celebrado por delegação de assinatura pelo director-geral de Energia e Geologia, Dr. Miguel Barreto Caldeira Antunes, em 25 de Maio de 2007, ao abrigo dos artigos 9.º e 21.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 90/90, e nos termos dos artigos 16.º e 21.º do Decreto-Lei n.º 88/90, de 16 de Março:

Concessionário — José Aldeia Lagoa & Filhos, S. A.;

Área concedida — 103 hectares, 36 ares e 59 centiares delimitada pela poligonal cujos vértices, em coordenadas rectangulares

planas, no sistema Hayford-Gauss, referidas ao ponto central são os seguintes:

Vértice	Meridiana (metros)	Perpendicular (metros)
1	-46 441,0000	+ 30 000,0000
2	-46 446,0000	+ 29 716,0000
3	-46 660,0000	+ 29 700,0000
4	-46 663,0000	+ 29 232,0000
5	-46 511,0000	+ 28 165,0000
6	-46 623,0000	+ 28 000,4000
7	-46 510,3000	+ 28 001,7000
8	-46 365,8000	+ 28 165,3000
9	-46 139,1000	+ 28 164,9000
10	-46 000,0000	+ 29 000,0000
11	-46 000,0000	+ 30 000,0000

Prazo da concessão:

1 — A concessão de exploração é dada pelo período inicial de 15 anos, contados da data da assinatura deste contrato.

2 — Este período será prorrogado, por despacho ministerial, por prazo não superior a 10 anos, desde que a sociedade tenha cumprido as obrigações legais e contratuais a que se encontre vinculada e o requeira nos termos do número seguinte.

3 — O requerimento será apresentado na DGEG, até seis meses antes do termo do prazo referido no n.º 1, devendo indicar o período de prorrogação pretendido e vir acompanhado dos seguintes elementos:

a) Relatório descrevendo a situação das reservas, bem como de eventuais alterações na economia da exploração, nos métodos de extração e tratamento e na área demarcada;

b) O programa geral de trabalhos que se propõe realizar no período de prorrogação;

c) Outros elementos julgados necessários à apreciação do pedido.

4 — Atentos os princípios estabelecidos no n.º 2, poderá ser concedida nova prorrogação que não exceda cinco anos, desde que requeira nos termos do número anterior.

Obrigações:

Para além das obrigações legais inerentes à qualidade de concessionária a sociedade obriga-se a:

a) Comunicar à DGEG, com a antecedência de 30 dias, a data prevista para a entrada em produção, tendo em conta que esta deverá ser iniciada dentro de seis meses contados da publicação no *Diário da República* do presente contrato;

b) Executar os trabalhos de exploração em conformidade com o plano de lavra e os programas anuais aprovados.

Caução — prestar uma caução à ordem do Ministério da Economia e da Inovação sob a forma de garantia bancária no valor de € 30 000, dentro do prazo de 60 dias contados da data da assinatura deste contrato.

Encargo de exploração — pagar à Direcção-Geral de Energia e Geologia como encargo de exploração uma percentagem de 3% do valor à boca da mina dos produtos mineiros ou concentrados expedidos ou utilizados.

Caducidade — sempre que se verifique algum facto susceptível de conduzir à extinção da sociedade, esta dará disso conhecimento imediato à DGEG e adoptará as medidas que, em face das circunstâncias do caso, melhor se ajustem às finalidades do presente contrato

6 de Julho de 2007. — O Subdirector-Geral, *Carlos A. A. Caxaria*.
2611041161

Direcção Regional da Economia do Norte

Despacho n.º 19 158/2007

O Decreto Regulamentar n.º 58/2007, de 27 de Abril, aprovou a orgânica das Direcções Regionais da Economia do Ministério da Economia e da Inovação (DRE), no desenvolvimento do qual foram fixadas pela Portaria n.º 537/2007, de 30 de Abril, a estrutura nuclear dos serviços e as competências das respectivas unidades orgânicas.

Com a publicação destes diplomas cessaram as comissões de serviço dos titulares dos cargos de direcção intermédia de 1.º e 2.º grau, que se mantinham em gestão corrente, tornando-se agora necessário, por forma a garantir o normal funcionamento dos serviços e a consolidação do novo modelo organizacional, proceder à manutenção das comissões de serviço dos titulares dos cargos de direcção inter-

média de 1.º e 2.º grau, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 5/2005, de 30 de Agosto.

Assim, determino:

1 — São mantidas as comissões de serviço dos titulares dos cargos de direcção intermédia do 1.º grau, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, atento o disposto no artigo 1.º da Portaria n.º 537/2007, de 30 de Abril, dos seguintes funcionários:

a) O licenciado Filipe Manuel Andrade Castro Soutinho, na Direcção de Serviços da Indústria e dos Recursos Geológicos;

b) A licenciada Maria Joana Gonçalves Ferreira Carreira, na Direcção de Serviços do Comércio e dos Serviços e Turismo;

c) O licenciado Luís Manuel Vilela Pinto, na Direcção de Serviços de Energia;

d) O licenciado António Lourenço Rodrigues Andrade, na Direcção de Serviços da Qualidade.

26 de Julho de 2007. — O Director Regional, *Manuel Humberto Gonçalves Moura*.

Região de Turismo da Planície Dourada

Aviso (extracto) n.º 15 478/2007

Em cumprimento do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, torna-se público que, por despacho do presidente da Região de Turismo Planície Dourada de 31 de Julho de 2007, no uso da sua competência, nomeou, nos termos do n.º 8 do artigo 6.º do diploma supra-referido e na sequência do concurso interno de acesso limitado para técnico superior de 1.ª classe, a funcionária Maria João Ernesto Mimoso Faísca de Macedo, técnica superior de 1.ª classe do quadro de pessoal da RTPD.

A funcionária deverá aceitar a respectiva nomeação no prazo de 20 dias úteis a contar da publicação deste aviso no *Diário da República*, conforme o disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro. (Isento de fiscalização prévia.)

31 de Julho de 2007. — A Vogal da Comissão Executiva, *Maria de Lurdes Pereira Cameirinha Araújo Ramos*.

2611041165

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Gabinete da Secretária de Estado dos Transportes

Despacho n.º 19 159/2007

Considerando que, pelo despacho melhor identificado no quadro cuja publicação se promove em anexo, foi declarada a utilidade pública da expropriação da parcela de terreno também identificada no mesmo quadro, necessária à construção do sistema de metro ligeiro na área metropolitana do Porto;

Considerando que, por razões de ordem técnica relativas à execução dos trabalhos, surgiu a necessidade de rever e alterar o projecto;

Considerando também as vicissitudes que ocorreram ao longo da tramitação dos processos expropriativos, cujo suporte formal cadastral se revelou desadequado da realidade ora constatada, designadamente no que respeita à alteração da área;

Considerando, ainda, que é de interesse público a continuação do empreendimento sem interrupção;

Ao abrigo dos artigos 1.º, 3.º, 13.º, 14.º e 15.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, e da delegação de competências constante do despacho n.º 16 347/2005 (2.ª série), de 7 de Julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 143, de 27 de Julho de 2005, a requerimento da sociedade Metro do Porto, S. A., declaro a alteração da declaração de utilidade pública melhor identificada no quadro cuja publicação se promove em anexo, na medida dos dados constantes dos campos assinalados naquele quadro de expropriações e planta parcelar agora publicada, mantendo-se em vigor, para quaisquer outros efeitos, o despacho anterior.

Os encargos financeiros com as expropriações resultantes deste despacho são da responsabilidade da sociedade Metro do Porto, S. A., para os quais dispõe de cobertura financeira, tendo prestado caução para garantir o pagamento dos mesmos.

8 de Junho de 2007. — A Secretária de Estado dos Transportes, *Ana Paula Mendes Vitorino*.